
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 108/2023-GAB/IPMB – JORGE LUIZ FRANÇA REIS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE JORGELUIZ FRANÇA REIS, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Pensão por Morte, em favor do Sr. **JORGE LUIZ FRANÇA REIS**, tendo como instituidor do benefício o ex-segurado **ALBINO CARDOSO REIS**, através da Portaria nº 032/2008-GAB/IPMB de 27 de setembro de 2008, em consequência do falecimento do segurado acima citado, conforme Certidão de óbito, nº 065656 01 55 2023 4 00468 030 0181465 77 de 28 de julho de 2023, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 26/07/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 04 de agosto de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1E88E8E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/09/2023. Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>